

Ação: “Estratégias de Supervisão e Colaboração: Melhorar e articular as práticas de ensino na sala de aula”

Destinatários: Professores dos Ensinos Básico e Secundário

Modalidade: Curso de Formação

Registo de acreditação: CCPFC/ACC-106265/19

Total de horas: 25 horas

Formador: RUI FILIPE DE SOUSA RIBEIRO

Local de realização: *On-line* (síncrona)

Calendarização: Início: **08/04/2020, pelas 14H30** (cronograma completo a comunicar oportunamente).

Inscrição: Até 26/03/2020, através do preenchimento *on-line* do formulário disponível [aqui](#) e entrega, obrigatória, até à data de realização da 1ª sessão (inclusivé), em suporte de papel, da ficha de inscrição (com os dados profissionais devidamente confirmados) [aqui](#) disponível para *download*.

REGIME DE AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS:

Constitui condição obrigatória para certificação do formando a participação obrigatória em, pelo menos, 2/3 do total de horas presenciais previstas para a ação.

Os formandos serão avaliados quantitativamente numa escala de 1 a 10 valores, sendo considerados os seguintes referencial e critérios de avaliação:

Excelente	9 a 10 valores
Muito Bom	8 a 8,9 valores
Bom	6,5 a 7,9 valores
Regular	5,0 a 6,4 valores
Insuficiente	1,0 a 4,9 valores

Critérios de avaliação e respetivos pesos relativos:

- Participação nas atividades: 20%
- Elaboração de plano de supervisão pedagógica: 60%
- Reflexão crítica final individual sobre a formação realizada: 20%

PRIORIDADES DE SELEÇÃO: 1.ª docentes do agrupamento de escolas proponente da ação (AE de Trancoso); 2.ª docentes de outros agrupamentos de escolas associados do CFAE GUARDA-1; 3.ª docentes de outros agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

Dentro de cada uma das prioridades, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes critérios: 1.º ser docente do quadro; 2.º ter mais tempo de serviço docente contabilizável para progressão dentro do escalão da carreira em que o docente se encontra posicionado; 3.º ter mais tempo total de serviço docente efetivamente prestado; 4.º data de receção pelo CFAE da inscrição dos candidatos.

NOTAS:

1 - N.º máximo de formandos a selecionar: 20;

2 - Só serão consideradas válidas as inscrições no âmbito das prioridades de seleção definidas (consultar PRIORIDADES DE SELEÇÃO).

3 - Deve verificar a sua seleção, no prazo indicado, na página do CFAE. Os inscritos não selecionados não serão contactados.

4 - Em caso de número insuficiente de inscrições, o CFAE reserva-se o direito de cancelar a formação; no caso de não se reunirem 75% de inscrições, a ação poderá ser suspensa, eventualmente para reformulação ou para substituição por outra ação;

5 - **A calendarização pode vir a sofrer alterações;**

6 - A inscrição na formação pressupõe a aceitação de que, para efeitos dos procedimentos relacionados com a formação, será prioritariamente notificado(a) através de correio eletrónico.

DATA DE AFIXAÇÃO DA LISTAGEM SELECIONADOS: a partir de 27/03/2020, em <http://www.cfae-guarda1.pt>